



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.002 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) às dotações "Remuneração de Serviços Pessoais" e "Outros Serviços e Encargos" da Assessoria Jurídica, obedecendo a seguinte classificação:

04.01-02040142.05-3131 - Remuneração de Serviços Pessoais...	Cr\$ 3.000.000,00
04.01-02040142.05-3132 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>Cr\$ 1.000.000,00</u>
Soma.....	<u><u>Cr\$ 4.000.000,00.</u></u>


ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01-10160961.02-4210 - Aquisição de imóveis.....	<u><u>Cr\$ 4.000.000,00.</u></u>
--	----------------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE JULHO DE 1984 .

Public. no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.596, de 05/07/84.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal